



Associação Nacional dos Industriais de Prefabricação em Betão

CIRCULAR N.º 001/2017

Assunto: **LEGISLAÇÃO**

Caros Associados,

- ✚ IVA – O prazo de comunicação das Faturas à AT foi antecipado para o dia 20 do mês seguinte

Como é do vosso conhecimento, a Lei 42/2016, de 28 de Dezembro, aprovou o OE/2017. Realçamos que essa mesma lei antecipou, do dia 25 para **dia 20**, o prazo limite para os contribuintes comunicarem à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) as faturas emitidas no mês anterior.

- ✚ Pagamento de 50% dos subsídios de férias e de Natal em duodécimos

A Lei 42/2016, de 28 de Dezembro, que aprovou o OE/2017, continua a permitir, em 2017, como nos anos anteriores, o pagamento de 50% dos subsídios de férias e de Natal em duodécimos, de Janeiro a Dezembro, e o pagamento dos restantes 50% até ao dia 15/12/2017, no caso dos subsídios de Natal, e antes do início do período de férias, ou proporcionalmente em caso de gozo interpolado de férias, no caso dos subsídios de férias.

Os trabalhadores que não pretendam que os subsídios de Natal e de férias sejam pagos em duodécimos, devem expressá-lo até ao próximo dia 6 de Janeiro, de preferência por escrito.

- ✚ Salário Mínimo Nacional = 557€

O Decreto-Lei 86-B/2016, publicado no 3.º suplemento ao D.R. de 29 de Dezembro, fixou em 557,00€ o valor da retribuição mínima mensal garantida, com efeitos a 1 de Janeiro de 2017.

- ✚ Novos modelos da Declaração de Rendimentos mod. 3

A Portaria 342-C/2016, de 29 de Dezembro, aprovou os novos modelos e respetivas instruções da Declaração de Rendimentos mod. 3. Os novos modelos devem ser utilizados desde ontem, 1 de Janeiro de 2017, e destinam-se a declarar os rendimentos de 2015 e anos seguintes.

Com os nossos cumprimentos e votos um Feliz Ano Novo,

(Teresa Lorena)

Lisboa, 02 de Janeiro de 2017